



DECRETO EXECUTIVO Nº 954, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Estabelece valor da Hora-Máquina para execução de serviços com a máquina para tratamento de sementes em propriedades particulares e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 790, de 17 de maio de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecida o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por saco de semente tratada.

Parágrafo único. O equipamento será operado unicamente por servidores do município.

Art. 2º O serviço será executado mediante ordem escrita do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Art. 3º O prazo para pagamento dos serviços de que trata o art.1º será de 30 (trinta) dias a contar da data da prestação do serviço.

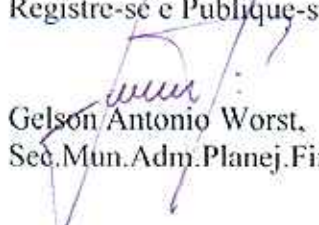
Parágrafo único. Os contribuintes em dívida com o município somente serão atendidos após regularizarem seus débitos.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 11 de outubro de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

11 de 10 de 07

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net